Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021 | Ano IV | Edição nº 808A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 129/2020
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Eximo. Chefe do Poder Executivo, acerca do requerimento de cancelamento do registro do item 08, protocolado pela empresa empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, inscrição estadual nº 3160386206, estabelecida à Rua Jose Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 15.370-000, detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, registrado sob o protocolo de nº 010451/07/2021, e, do capitulado no Decreto Municipal nº 5.585, de 03 de dezembro de 2019, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de cancelar o registro de preços do ITEM 08 – ÁCIDO VALPRÓICO - 250 MG (CÁPSULAS, COMPRIMIDOS OU DRÁGEAS), adjudicado à requerente, liberando-a do compromisso anteriormente firmado sem aplicação de penalidade, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 23 de agosto de 2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 129/2020
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Eximo. Chefe do Poder Executivo, acerca do requerimento de cancelamento do registro do item 48, protocolado pela empresa empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 04.372.020/0001-44, inscrição estadual nº 90231448-21, estabelecida à Avenida Natalino Faust, nº 591, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.604-443, detentora da Ata de Registro de Preços nº 033/2021, registrado sob o protocolo de nº 007351/05/2021, e, do capitulado no Decreto Municipal nº 5.585, de 03 de dezembro de 2019, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de cancelar o registro de preços do ITEM 48 – CARVEDILOL 25 MG(CÁPSULAS, COMPRIMIDOS OU DRÁGEAS), adjudicado à requerente, liberando-a do compromisso anteriormente firmado sem aplicação de penalidade, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 23 de agosto de 2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL